



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

PROCESSO : 0004263-92.2024.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
E CONTABILIDADE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 01 referente ao Edital do Pregão
90010/2024.

INFORMAÇÃO 3182/2024 - SELIC

A V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME enviou mensagem em 17/05/2024, às 11h32min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico 90010/2024**, cujo objeto é a **aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicações (tonner e monitor de alta frequência)**, com sessão pública agendada para 24/05/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações, após manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021 e item 13.1 do Ato Convocatório do Pregão 90010/2024.

2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A pleiteante questiona:

ITEM 1 que constam "ORIGINAL":

- Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? **ou;**

- Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada

a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.”

Resposta: Serão aceitos apenas os produtos originais da(o) fabricante do equipamento, tendo em vista a necessidade de manter o período de garantia das impressoras em uso no TRE/SE.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **24/05/2024, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 20 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
WILLAMS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

(assinado eletronicamente)
EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA
Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMS VIEIRA AMORIM, Pregoeiro(o)**, em 20/05/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 20/05/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536282** e o código CRC **4BDDCA8D**.